

Recife, 15 de agosto de 2022.

### **ESCLARECIMENTO Nº 003**

PROCESSO Nº002/2022 – LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº002/2022

SEI Nº 0060407929.000026/2022-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO; FORNECIMENTO, INSTALAÇÕES E AUTOMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (HVAC) E CENTRAL DE ÁGUA GELADA (CAG), UTILIDADES (VAPOR, AR COMPRIMIDO) DAS UNIDADES FABRIS DE SÓLIDOS I, LÍQUIDOS ORAIS E EMBALAGENS DO LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A – LAFEPE, RECIFE/PE, conforme detalhamento constante no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do Edital, e seus apensos.

Senhores licitantes,

Em resposta a questionamentos formulados por e-mail referente ao processo supracitado, esclarecemos:

1 - Sobre os atestados técnicos, está permitindo a somatória de atestados conforme item 25.1.6 do termo de referência, correto?

**Resposta:**  
Correto.

2 - Verificando o termo de referência item 25.1.2.3, está sendo exigido atestados de climatização com igualdade ao objeto licitado, mas será permitido a similaridade conforme prevê a Lei 8666/93 Parágrafo 3º do Caput do Art. 30, correto?

**§ 3º – Ser sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.**

**Resposta:**

Conforme Consta do Edital o Item 5 – Suporte Legal, Sub Item 5.1 este processo será regulado **Lei nº 13.303 de 30/06/2016** -Estatuto Jurídico das Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista e não pela Lei 8666/93.

Com referencia ao Item 25.1.2.3, este informa que a empresa deverá apresentar atestados contendo pelo menos as atividades e quantidades mínimas abaixo:

SERVIÇO	UNIDADE	TOTAL	QUANTIDADE MINIMA EXIGIDA	PERCENTUAL EXIGIDO (%)
Execução completa, parcial ou reforma de uma área igual ou superior da mínima exigida contendo as disciplinas informadas no Item <b>25.1.2.1</b>	m <sup>2</sup>	8.691,98 m <sup>2</sup>	<b>4.345,77 m<sup>2</sup></b>	50%
Fornecimento e montagem de painéis/forros metálicos padrão sala limpa	m <sup>2</sup>	8.987,98 m <sup>2</sup>	<b>4.493,99 m<sup>2</sup></b>	50%
Instalação de sistemas de climatização de expansão indireta com termo acumulação, filtragem absoluta, com controle de temperatura, pressão e umidade relativa do ar.	TR	900 TR	<b>450 TR</b>	

**Por se tratar dos itens de maior relevância nada impede que se apresente atestados compatível em características, quantidades e prazos superiores ao indicado neste item.**

3 - Analisando o edital, os atestados apresentados poderão ser de parceiros do ramo pertinente desde que não ultrapasse de 25% do valor da obra em subcontratação, correto? assim apresentando seus atestados junto com a declaração de vinculo futuro, o qual formarão parte da equipe técnica da obra.

Resposta:

A limitação de 25% refere-se a subcontratação da execução dos serviços, conforme descrito no Item 23 do Termo de Referência, e não na qualificação técnica; porém o subcontratado deverá comprovar aptidão para execução do serviço a ser executado.

Na qualificação técnica será permitido o somatório de quantitativos independente de percentual desde que atenda as exigências contidas nos Itens 25 – Qualificação Técnica do Termo de Referência.

Qualquer dúvida estaremos à disposição.

Atenciosamente,

Adele Santana  
Agente de Licitação/Pregoeira